



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

PROCESSO Nº 000452-81.2015.8.18.0139

ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL JUDICIAL DA COMARCA DE SIMÕES-PI

JUIZ CORREGEDOR: VALDEMI ALVES DE ALMEIDA

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL –INCIDÊNCIA DOS PROVIMENTOS NºS. 20/2014 – DESPACHO DETERMINANDO DILIGÊNCIA – RESPOSTA NOS AUTOS – CORREIÇÃO COMPLEMENTADA – APROVAÇÃO – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se de Complementação da Correição Ordinária Judicial da Comarca de Simões-PI, realizada entre 26 de fevereiro de 2015 a 27 de março de 2015, pelo Dr. Valde mi Alves de Almeida, Juiz Corregedor Permanente, com o levantamento das atividades judiciais e extrajudiciais desenvolvidas de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Após análise deste caderno processual, observou que o Magistrado não satisfaz integralmente às normas que regem a atividade ultimada, já que deixou de prestar informações referentes aos itens 5.9, 5.11, 5.12, 5.14 a 5.16, 5.19, 5.21 a 5.23, 5.25 a 5.27 e 5.29 a 5.36, do *CheckList* Correicional desta Corregedoria e tais falhas impossibilitaram a correta análise da qualidade do serviço prestado pela Vara da referida Comarca, tendo sido proferida Decisão Monocrática determinando que o trabalho fosse baixado em diligência.

Na serventia judicial, a Secretária da Comarca de Simões, Sra. Roméria Rúbia Lopes da Silva informou que as Tabelas de Custas e Emolumentos encontra-se em local visível e vem sendo cumpridas. Foram sanadas em parte as irregularidades detectadas na última correição.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI.
E-mail – cgj@tjpi.jus.br Fone: (086)3215-4362



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Na Secretaria há Código de Normas e legislação atualizados. Existem processos a serem cumpridos na mesma em razão da carência de servidor. Existem processos paralisados sem despacho do Juiz pois a demanda é grande. Não há ofício recebido a ser cumprido e os despachos são cumpridos observando-se sempre a data de urgência. Há numeração mas não há rubrica em todas as folhas dos processos. A secretaria encaminha no prazo regimental os processos conclusos ao gabinete do Juiz.

Nos termos de conclusão e vistas constam a data e o nome do Juiz, do Promotor de Justiça e do advogado. Nos depoimentos, as testemunhas são devidamente qualificadas. Na atuação constam todos os dados recomendados no Código de Normas. Após a apresentação da denúncia ou da queixa é alterada no sistema Themis a classe processual do Inquérito ou TCO para Ação Penal. O que compete a Secretaria cumprir por determinação judicial é cumprido, fiscaliza o cumprimento do sursis e quanto a Execução de Pena da Comarca compete a Vara de Execuções de Picos-PI.

Quanto às constatações ao final dos trabalhos correicionais, segundo o relato do MM Juiz Corregedor, merecem destaques os achados apontados a seguir, em relação aos quais cabe a respectiva providência:

I – Da vigilância:

De acordo com o relatório (fls.70/76), o Magistrado informou que não há agente de Polícia, Polícia Militar e nem Vigilantes para fazer a Segurança do Fórum no horário de expediente ou fora dele.

A garantia de adequada vigilância às unidades de primeiro grau é atribuição da Presidência desta Corte, razão pela qual providência a ser adotada é a remessa de Ofício ao setor competente deste Tribunal, com cópia do relatório de fls.70/76, para que tome conhecimento e adote as providências que entender devidas, se ainda não o tiver feito.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

II – dos servidores:

No Relatório Correicional a autoridade judicial reiterou a necessidade de mais servidores e a qualificação dos mesmos havendo um cargo vago de Técnico Judiciário na comarca em voga.

A garantia de servidores efetivos e sua qualificação às unidades de primeiro grau também são atribuições da Presidência desta Corte, diante disso, remete-se ofício a ela, com cópia do relatório correicional, para que possa ser disponibilizado servidores para a Comarca e demais providências que entender devidas, se ainda não o tiver feito.

Com esses dados, tenho por atendida a ordem superior.

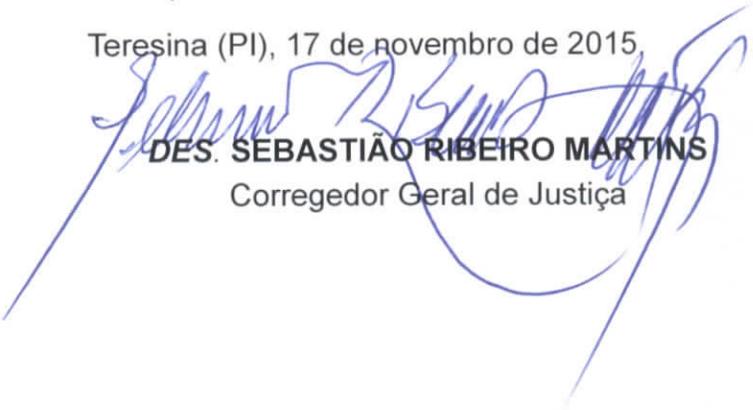
Ex positis, **APROVO** a Correição Ordinária Judicial da Comarca de Simões-PI, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Expeça-se ofício referido nos itens I e II da fundamentação retro e dirija-o à autoridade competente.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 17 de novembro de 2015.


DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor Geral de Justiça